



Prefeitura de Capão do Leão  
Gabinete do Prefeito  
Av. Narciso Silva, 1620. Centro. Capão do Leão RS . Cep 96.160-000  
(53) 3275.1108 / 3275.1203  
prefeito@capadoleao.rs.gov.br  
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

## **DECRETO Nº 074 de 18 de agosto de 2020**

Declara luto oficial em razão dos óbitos no município em virtude da Pandemia Covid-19 e revoga o Decreto 071/2020, em duplicidade.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

### **D E C R E T A:**

Art. 1º É declarado Luto Oficial, por três dias a contar do dia 15 do corrente mês, em sinal de pesar e respeito pelo falecimento do primeiro paciente em virtude da Pandemia Covid-19.

Art. 2º Revoga o Decreto 071/2020, que decretou Luto oficial em decorrência de falecimento em virtude da covid-19, pois a numeração ficou em duplicidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, em 18 de agosto de 2020.



Mauro Nolasco  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Igor Vianna  
Secretário de Governo